



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDASS Nº 03/2025 PARA CONCESSÃO DE ESTANDES E ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS PRODUTOS DO FESTIVAL GASTRONÔMICO CAIÇARA 2025

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 03/2025, Processo Administrativo Digital nº 004/2025, concedendo estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos ligados à cultura caiçara durante o Festival Gastronômico Caiçara, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião, de 13 a 16 de março de 2025.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara, bem como o fortalecimento das ações ligadas ao turismo cultural.

2. DA CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE ESTANDES E ESPAÇOS E DOS PARTICIPANTES

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass disponibilizará até 34 (trinta e quatro) espaços para comercialização produtos e/ou pratos tradicionais caiçaras que atendam ao disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Edital de Chamamento Público Fundass nº 03/2025 - Concessão de Estandes e Espaços de Alimentação e Demais Produtos do Festival Gastronômico Caiçara 2025, em Anexo.

2.1.1. Dos espaços acima mencionados serão disponibilizados: até 20 (vinte) estandes voltados a restaurantes, até 06 (seis) espaços para foodtrucks e foodbikes e até 08 (oito) estandes voltados a bazaristas, docerias e comercialização de bebidas.

2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação restaurantes e comércio ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival nas Edições 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023 e 2024 e os estabelecimentos sediados a mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 29 de janeiro, até às 12h00 do dia 17 de fevereiro de 2025.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital de Chamamento Público Fundass nº 03/2025 - Concessão de Estandes e Espaços de Alimentação e Demais Produtos do Festival Gastronômico Caiçara 2025”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital de Chamamento Público Fundass nº 03/2025 - Concessão de Estandes e Espaços de Alimentação e Demais Produtos do Festival Gastronômico Caiçara 2025”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o Estande;

3.5.2. Nome Fantasia do Estabelecimento;

3.5.3. Nome do Responsável pelo Estande;

3.5.4. Telefone do Responsável;

3.5.5. Endereço do Estabelecimento;

3.5.6. Telefone do Estabelecimento;

3.5.7. Telefone do Responsável pelo Estabelecimento;

3.5.8. Breve Histórico do Estabelecimento;

3.5.9. Lista de Produtos a serem comercializados (em formato 'pdf' - tamanho mínimo – publicação online - legível, no tamanho de até 5 Mb).

3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

inscrição por meio do sistema online, em formato 'pdf' (tamanho mínimo – publicação online) legível, no tamanho de até 5 Mb e compreendem em:

- 3.6.1. RG do responsável legal do estabelecimento;
- 3.6.2. CPF do responsável legal do estabelecimento;
- 3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);
- 3.6.5. Cartão do CNPJ ou comprovante de endereço atualizado do estabelecimento.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. Publicação do Edital de Chamamento Público: 29/01/2025.
- 4.2. Período de inscrições e entrega de documentos: 29/01 a 17/02/2025.
- 4.3. Análise de documentos dos inscritos: 18/02/2025.
- 4.4. Saneamento de documentos, quando necessário: 19/02/2025.
- 4.5. Divulgação dos estabelecimentos contemplados: 20/02/2025.
- 4.6. Reunião com os estabelecimentos contemplados 25/02/2025.
- 4.7. Curso de Manipulação de Alimentos e Boas Práticas 27/02/2025..

5. DO REGULAMENTO

5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público Fundass nº 03/2025 para a Concessão Onerosa e Não Onerosa de estandes e espaços do Festival Gastronômico Caiçara 2025, tendo como Anexo o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2025.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente da Fundass
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato
Sant'Anna





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



REGULAMENTO DE CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE ESTANDES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO CAIÇARA 2025

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público Fundass nº 03/2025 para Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes e Espaços, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso de estandes e a organização do evento, como descrito abaixo.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara, bem como o fortalecimento das ações ligadas ao turismo cultural.

1.2. O Festival Gastronômico Caiçara 2025 será realizado entre os dias 13 e 16 de março de 2025, das 17h às 23h, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro Histórico de São Sebastião.

2. DA CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DOS ESTANDES

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass disponibilizará até 34 (trinta e quatro) espaços para comercialização de produtos e/ou pratos tradicionais caiçaras que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Estandes do Chamamento Público Fundass nº 03/2025 - Concessão de Estandes e Espaços de Alimentação e Demais Produtos do Festival Gastronômico Caiçara 2025, em Anexo.

2.1.1. Dos espaços acima mencionados serão disponibilizados: até 20 (vinte) estandes voltados a restaurantes, até 06 (seis) espaços para foodtrucks e foodbikes e até 08 (oito) estandes voltados a bazaristas, docerias e comercialização de bebidas.

2.2. A concessão de estandes da Categoria Não Onerosa está destinada exclusivamente ao Fundo de Solidariedade de São Sebastião.

2.3. A concessão de estandes da Categoria Onerosa está destinada aos estabelecimentos comerciais de culinária e gastronomia e compreende na recolha da taxa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à título de concessão onerosa destinada





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ao Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião.

2.3.1. Em caso de Food Trucks oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$ 1.000 (mil reais).

2.3.2. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: **Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3.**

2.3.2.1. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do Festival Gastronômico Caiçara 2025 pelo e-mail eventos@fundass.com.br.

2.4. Terão prioridade na concessão dos estandes no processo de habilitação restaurantes e comércios ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival nas Edições 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023 e 2024 e os estabelecimentos sediados a mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

2.5. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos, a ligação dos pratos com a cultura tradicional caiçara e o histórico do estabelecimento.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição, os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e a lista de produtos a serem comercializados, bem como os documentos descritos.

3.2. O Formulário de Inscrição deverá conter:

3.2.1. Nome do Estandes;

3.2.2. Nome Fantasia do Estabelecimento;

3.2.3. Responsável pelo Estandes;

3.2.4. Telefone do Responsável;

3.2.5. Endereço do Estabelecimento;

3.2.6. Telefone do Estabelecimento;

3.2.7. Telefone do Responsável pelo Estabelecimento;

3.2.8. Breve Histórico do Estabelecimento;

3.2.9. Lista de Pratos a serem comercializados (em formato 'pdf' - tamanho mínimo – publicação online - legível, no tamanho de até 5 mb).

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3.3. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato 'pdf' (tamanho mínimo – publicação online) legível, no tamanho de até 5 mb e compreendem em:

3.3.1. RG do responsável legal do estabelecimento;

3.3.2. CPF do responsável legal do estabelecimento;

3.3.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.3.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.3.5. Cartão do CNPJ ou comprovante de endereço atualizado do estabelecimento.

3.4. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com o presente Edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 18 de fevereiro de 2025.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital e no seu regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos após o período de saneamento serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 são finais e irreversíveis, não cabendo recursos.

4.4. No dia 20 de fevereiro de 2025 será efetivada a publicação do resultado no site oficial pelo endereço eletrônico www.fundass.com.br

4.5. No dia 25 de fevereiro de 2025, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, no Auditório da Casa da Cultura de São Sebastião, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do estande, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do estande.

5.2. A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 12 de março de 2025.

5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas, bem como a aquisição de lâmpadas para os estandes, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

5.5. A Fundass não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico.

5.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.

5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas, bandanas e aventais padronizados, redes protetoras para cabelo, luvas, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes.

5.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela Fundass ou pela SETUR, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estandes.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados chitão, tecidos lisos e rústicos, bem como fitas, flores, redes e outros objetos inspirados na cultura tradicional caiçara e na vida pesqueira.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.11. O responsável pelo estande deve designar pessoa específica para:

5.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A Fundass, em parceria com a Secretaria de Turismo, fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos estandes deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025.

6. DA CULINÁRIA

6.1. O responsável pelo estande deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025.

6.2. As bebidas liberadas para a comercialização no evento serão: água, refrigerantes, sucos, cervejas, vinhos e destilados sob orientação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. Todos os estandes deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária da festa, sem exceção.

6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.

6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025.

6.6.1. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 autorizará a comercialização exclusiva de comidas tradicionais da culinária caiçara e frutos do mar.

6.6.2. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

6.6.3. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 6.6.1.

7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

7.1. Cada estande deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos estandes, os quais deverão ser esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. Tanto o lixo interno dos estandes quanto o lixo da praça de alimentação deverão ser separados entre orgânico e reciclável.

7.3. É de responsabilidade dos garçons, equipe de limpeza e responsáveis pelos estandes a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.

7.4. É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) para manipuladores de alimentos.

7.6. Os estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

7.7. Os estandes que utilizam óleo de cozinha em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que manipularão os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

7.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.

7.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

8.1. Os estandes deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025.

8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.

8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível e instalados fora do estande.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os estandes só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do estande.

9.3. Os responsáveis pelos estandes serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos estandes de culinária durante o evento, será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Festival Gastronômico Caiçara nos próximos anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Fundass se resguarda ao direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar do Festival Gastronômico Caiçara 2025, assim como potenciais parceiros.

10.2. A Fundass disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação na reunião de avaliação.

10.3. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 durante o evento.

10.4. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 do evento

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



será composta por funcionários designados em portaria emitida pela Presidência da Fundass.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6. Todas as decisões da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2025 são finais, soberanas e irrecorríveis.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2025.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna





FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**

GOVERNO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3979-A0BF-31F4-5007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 29/01/2025 13:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/3979-A0BF-31F4-5007>